



Santos Futebol Clube

Presidência

ATA Nº 6 – Comitê de Gestão
31/03/2024

No trigésimo primeiro dia do mês de março de 2024, nas dependências do Estádio Urbano Caldeira (Vila Belmiro) reuniram-se os membros do comitê de gestão do Santos Futebol Clube: Marcelo Teixeira (Presidente); Fernando Bonavides (Vice-presidente); Luiz Roberto Colombo Barbosa e Daniel Pereira Alves.

A reunião visou a discussão e deliberação dos seguintes assuntos com a presença do Diretor Jurídico para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata:

- 1- Tentativa de acordo com o Tigres/MEX.
- 2- Solicitação de reunião virtual com Krasnodar para negociação da dívida
- 3- Discussão da possibilidade de realização de jogos na cidade de São Paulo para caso o Clube avance de fase no Campeonato Paulista;
- 4- Ratificação das CI's aprovadas e contratos assinados das diversas áreas do Clube.

1 - Tentativa de acordo com o Tigres/MEX;

Durante as discussões, foram analisadas diversas opções e estratégias para resolver essa questão de forma amigável e satisfatória para ambas as partes.

2 – Solicitação de reunião virtual com Krasnodar para negociação da dívida:

Foi abordada a questão urgente da nossa dívida com Krasnodar e exploramos possíveis estratégias para sua negociação. Durante o encontro, foram discutidos detalhadamente os termos e condições da dívida, assim como as expectativas de ambas as partes em relação a um acordo satisfatório.

3- Discussão da possibilidade de realização de jogos na cidade de São Paulo para caso o Clube avance de fase no Campeonato Paulista;

Houve discussão e seleção de locais em que o Santos poderia realizar as partidas da fase da mata-mata do paulista, conforme fosse avançando. Ficou determinado que a Neo Química Arena poderia receber o jogo das semifinais.

4 - Ratificação das CI's aprovadas e contratos assinados das diversas áreas do Clube

Os presentes revisaram a lista dos contratos já registrados e despachados, consolidando e confirmando as aprovações. Concordaram com a manutenção da relação de contratos como documentos a esta Ata, dispensando a publicação no Portal da Transparência, acompanhando a orientação do Diretor Jurídico, para atendimento das regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, conforme decidido no item 4 da Ata de nº 3/2024.